

JUCESP PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.058.543/20-0



MARISA LOJ.

NIRE 35.300.3



CNPJ/ME nº 61.189.288/0001-89

Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Loca, Data e Hora: Em 04 de dezembro de 2019, às 20:00 horas, na sede social da Marisa Lojas S.A. ("**Companhia**"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua James Holland, 422/432, Barra Funda.

Convocação: Dispensada a convocação em virtude da presença via teleconferência da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia ("**Conselheiros**").

Presença: Presentes os Conselheiros: Hector Nunez, Marcio Luiz Goldfarb, Flavia Maria Bittencourt, Paulo Sérgio da Silva, Leonel Dias de Andrade Neto e Haroldo Luiz Rodrigues Filho. Compareceu, ainda, o Sr. Eduardo Augusto Rocha Pocetti, Presidente do Conselho Fiscal da Companhia.

Mesa: Sr. Hector Nunez – Presidente; e Sra. Carolina Figueiredo Pinto Ferreira – Secretária.

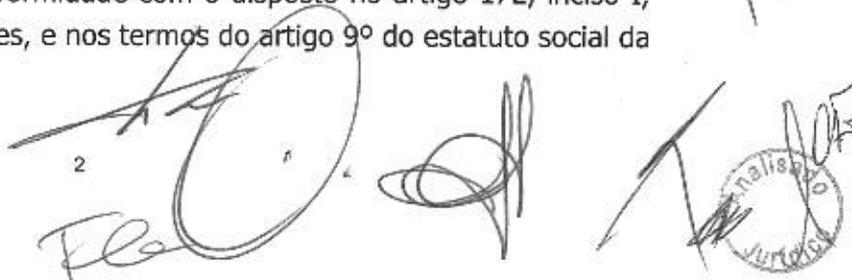
Ordem do dia: Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a fixação e justificativa do preço de emissão das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária de Ações, a ser realizada no Brasil, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**"), e com esforços de colocação no exterior ("**Oferta**"); **(ii)** o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, nos termos do *caput* do artigo 6º do estatuto social da Companhia, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações a serem emitidas no âmbito da Oferta, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") e do artigo 9º do estatuto social da Companhia; **(iii)** a verificação da subscrição das Ações e a homologação do aumento de capital social da Companhia, no âmbito da Oferta; **(iv)** a determinação da forma de subscrição e integralização das Ações a serem emitidas, bem como os seus direitos, vantagens e restrições; **(v)** a ratificação dos atos que a Diretoria já tenha praticado, única e

1945
10 10 10

exclusivamente, com vistas à realização da Oferta; **(vi)** a autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as providências e pratique todos os atos necessários à realização da Oferta; e **(vii)** a aprovação, *ad referendum* da próxima assembleia geral da Companhia, da reforma do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia.

Deliberações: Após a análise e discussão das matérias da ordem do dia, e considerando a manifestação favorável do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos do parecer constante do **Anexo I** à presente ata, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

- (i) aprovar a fixação do preço de emissão de R\$10,00 por Ação objeto da Oferta ("**Preço por Ação**"). O Preço por Ação foi fixado com base no resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado, no Brasil, pelo Banco Itaú BBA S.A., pelo Banco Bradesco BBI S.A., pelo Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. e pelo BB-Banco de Investimento S.A., junto a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 9º-A da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil ("**Investidores Institucionais Locais**") e, no exterior, pelo Itau BBA USA Securities Inc., pelo Bradesco Securities, Inc., pelo BofA Securities, Inc. e pelo Banco do Brasil Securities LLC, junto a determinados investidores estrangeiros (em conjunto com os Investidores Institucionais Locais, os "**Investidores Profissionais**"). O Preço por Ação foi calculado tendo como parâmetro: (a) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"); e (b) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto aos Investidores Profissionais ("**Procedimento de Bookbuilding**"). A escolha do critério de fixação do Preço por Ação é justificada pelo fato de que o Preço por Ação foi fixado após a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Profissionais apresentaram suas intenções de investimento no contexto da Oferta, não promovendo, portanto, a diluição injustificada dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações;
- (ii) aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, no montante de R\$515.625.000,00, o qual passará de R\$899.596.865,00 para R\$1.415.221.865,00, mediante a emissão de 51.562.500 ações ordinárias, cada uma no valor de R\$10,00, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, que serão objeto da Oferta, passando o capital social da Companhia de 204.085.999 ações ordinárias para 255.648.499 ações ordinárias, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e nos termos do artigo 9º do estatuto social da Companhia;



2

Analista Jurídico

- COMISSÃO
DE ANÁLISE
- (iii) aprovar a verificação pelo Conselho de Administração da subscrição de 51.562.500 Ações, emitidas em razão do aumento do capital social da Companhia no contexto da Oferta, dentro do limite do seu capital autorizado, e a consequente homologação do aumento de capital social da Companhia, em razão da deliberação tomada nos itens (i) e (ii) acima, no montante de R\$515.625.000,00, mediante a emissão de 51.562.500 novas Ações;
 - (iv) aprovar que as Ações deverão ser subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, e conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos no estatuto social da Companhia, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado da B3, conforme vigentes, dentre eles a participação de forma integral em eventuais distribuições de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que venham a ser declarados pela Companhia a partir da data de divulgação do fato relevante sobre a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e da fixação do Preço por Ação;
 - (v) ratificar os atos que a Diretoria já tenha praticado, única e exclusivamente, com vistas à realização da Oferta;
 - (vi) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à consecução das deliberações tomadas nesta reunião. Para tanto, a Diretoria da Companhia está investida de plenos poderes para, desde já, tomar todas as providências e praticar todo e qualquer ato necessário à realização da Oferta, e em especial dos poderes de representação da Companhia perante a CVM, a B3 e a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais – ANBIMA, conforme se faça necessário, podendo para tanto praticar ou fazer com que sejam praticados quaisquer atos e/ou negociar, aprovar e firmar quaisquer contratos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos que considerar necessários ou apropriados para a realização da Oferta; e
 - (vii) face ao aumento de capital objeto das deliberações dos itens (ii) e (iii) acima, aprovar, *ad referendum* da próxima assembleia geral da Companhia, a reforma do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia para refletir o aumento de capital social da Companhia que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º. O capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 1.415.221.865,00 (um bilhão, quatrocentos e quinze milhões, duzentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), dividido em 255.648.499 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentas e noventa e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal."

Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Mesa: Hector Nunez, Presidente; e Carolina Figueiredo Pinto Ferreira, Secretária. Membros do Conselho de Administração da Companhia: Hector Nunez, Marcio Luiz Goldfarb, Flavia Maria Bittencourt, Paulo Sérgio da Silva, Leonel Dias de Andrade Neto e Haroldo Luiz Rodrigues Filho. Membro do Conselho Fiscal da Companhia: Sr. Eduardo Augusto Rocha Pocetti, Presidente do Conselho Fiscal da Companhia.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 04 de dezembro de 2019.



Hector Nunez
Presidente



Carolina Figueiredo Pinto Ferreira
Secretária

Esta página é parte integrante da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Marisa Lojas S.A. realizada em 04 de dezembro de 2019.



MARISA LOJAS S.A.

NIRE 35.300.374.801

CNPJ/ME nº 61.189.288/0001-89

Companhia Aberta

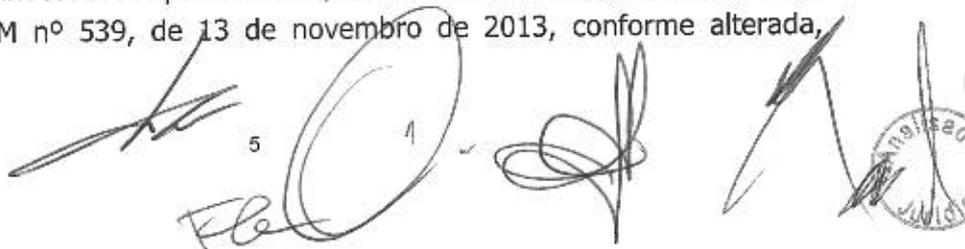
**ANEXO I À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019**

Parecer do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal da Marisa Lojas S.A. ("**Companhia**"), nos termos do artigo 163, inciso III e artigo 166, parágrafo segundo, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") examinaram a proposta da administração da Companhia relativa ao aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado ("**Aumento de Capital**"), no âmbito da Oferta Restrita (conforme definido abaixo) e, com base na análise dos documentos, informações e esclarecimentos recebidos da administração da Companhia, os membros do Conselho Fiscal da Companhia, abaixo assinados, emitem o presente parecer a fim de opinar favoravelmente a respeito da aprovação do Aumento de Capital no âmbito da oferta pública de distribuição primária de, inicialmente, 46.875.000 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia ("**Ações**"), com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**"), a ser realizada no Brasil, observada, ainda, a possibilidade de colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares (conforme definido abaixo), com esforços de colocação no exterior, conforme aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 25 de novembro de 2019 ("**Oferta Restrita**"), com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), e no artigo 9º do estatuto social da Companhia, sendo que tal emissão no âmbito da Oferta Restrita será realizada dentro do limite de capital autorizado previsto no artigo 6º do estatuto social da Companhia, observados, ainda, os seguintes termos:

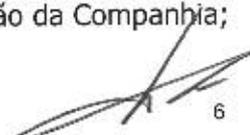
- (i) **Preço por Ação.** O preço por Ação ("**Preço por Ação**") será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento, que será realizado junto a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 9º-A da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada,

5



residentes e domiciliados ou com sede no Brasil ("Investidores Institucionais Locais"), no Brasil, pelo Banco Itaú BBA S.A., pelo Banco Bradesco BBI S.A., pelo Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. e pelo BB-Banco de Investimento S.A. ("Coordenadores da Oferta"), e no exterior, junto a determinados investidores estrangeiros (em conjunto com os Investidores Institucionais Locais, "Investidores Profissionais"), pelo Itaú BBA USA Securities Inc., pelo Bradesco Securities, Inc., pelo BofA Securities, Inc. e pelo Banco do Brasil Securities LLC, tendo como parâmetro: (1) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"); e (2) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto a Investidores Profissionais ("Procedimento de *Bookbuilding*"), e será aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia. A escolha do critério para determinação do Preço por Ação é justificada na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas será aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Profissionais apresentarão suas intenções de investimento no contexto da Oferta Restrita e a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações;

- (ii) **Quantidade de Ações.** São inicialmente ofertadas 46.875.000, sendo que: (1) até a data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo), inclusive, a quantidade de Ações inicialmente ofertada, sem considerar as Ações Suplementares, poderá a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20% do total de Ações inicialmente ofertado, ou seja, em até 9.375.000 ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, as quais serão destinadas a atender eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no momento em que for fixado o Preço por Ação ("Ações Adicionais"); e (2) nos termos do artigo 5º-B da Instrução da CVM 476, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais), poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 11% do total das Ações inicialmente ofertadas, sem considerar as Ações Adicionais, ou seja, em até 5.208.333 ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Suplementares"), conforme opção a ser outorgada pela Companhia ao Banco Bradesco BBI S.A., nos termos do "Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da Marisa Lojas S.A." a ser celebrado entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta, destinadas, exclusivamente, às atividades de estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia;


6






- DUCEP
2019
- (iii) **Integralização.** A integralização das Ações será realizada nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, de modo que as Ações deverão ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis;
 - (iv) **Direito das Ações.** As Ações a serem emitidas em razão da Oferta Restrita conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos em seu estatuto social da Companhia, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado da B3, conforme vigentes, dentre eles a participação de forma integral em eventuais distribuições de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que venham a ser declarados pela Companhia a partir da data de divulgação do fato relevante sobre a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e da fixação do Preço por Ação; e
 - (v) **Destinação dos Recursos.** Os recursos líquidos oriundos da Oferta serão destinados para fins de (i) amortização/liquidação de dívidas; e (ii) reforço do capital de giro da Companhia.

São Paulo, 04 de dezembro de 2019.

Eduardo Augusto Rocha Pocetti

**Mauricio Graccho de Severiano
Cardoso**

Tito Leandro Trindade de Avila

